

LEI Nº 1370/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Plano Plurianual do Município de Custódia para o período 2026/2029 para execução e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Custódia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025 e eu sanciono a presente LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Custódia, PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2026/2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle;

II – Programa, o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo

comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III – Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV – Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços da dívida, precatórios e outros;

VII – Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX – Órgão Orçamentário, maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X – Unidade Orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI – Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL



Seção I

Do Conteúdo Estrutural do PPA 2026/2029

Art. 4º. O PPA 2026/2029, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e oriente a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II

Da Organização do Plano

Art. 5º. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2026/2029.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

- I – número do programa;
- II – nome do programa;
- III – órgão/unidade responsável pelo programa;
- IV – objeto vinculado ao programa;
- V – justificativa para a existência do programa;
- VI – classificação orçamentária;
- VII – público-alvo;
- VIII – período de duração do programa;
- IX – ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- X – fonte de recursos;

XI – indicadores.

Art. 7º. O Programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I – com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II – os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores.

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2026.

Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programa serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.

§ 2º A lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2026/2029.

Art. 10. Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
SEÇÃO I
Da Gestão do PPA 2026/2029



Art. 11. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculadas a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

SEÇÃO II

Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2026/2029, o Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.



Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar na lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

Manoel Messias de Souza
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito



ANEXO I

CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2026/2029, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do Governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei da Qualidade Fiscal, previstas nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, para elaboração do PPA e da LOA.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinaram que, até a entrada em vigor da Lei da Qualidade Fiscal, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica,

objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram alencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2026, que integram também este PPA 2026/2029 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, para dar rumo ao plano.

No PPA consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam no item 7, conforme anexo de prioridades da LDO.

2. FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA

2.1 História

É da tradição local, referência a indígena de uma tribo de nome desconhecido, que formariam aglomerado numa aldeia de Serra Negra, no território do atual município. A formação do município teve início na área onde está localizado o distrito de Quitimbu. Ali chegou no século XVIII o coronel Luiz Tenório de Melo Dodô, o pioneiro, que atraindo outras pessoas viu estender-se povoamento.

Como primeiro núcleo da atual cidade de Custódia, mencionam-se a fazenda de Manoel Alves de Siqueira, que tinha a denominação de Santa Cruz. O topônimo do município foi dado por dois padres jesuítas, que fugindo a perseguições demoram-se alguns meses no lugarejo e ergueram uma capela dedicada a São José. De comum acordo com os habitantes, prestavam, assim homenagem a Dona Custódia, uma senhora que também se instalara no local. Gentílico: custodiense.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Custódia, pela Lei Municipal de 15 de outubro de 1909, ou melhor criado com sede na povoação de Quitimbu e transferido para de Custódia, subordinado ao município de Alagoa de Baixo. Elevado à categoria de vila com a denominação de Custódia, pela Lei Estadual nº 991, de 01 de julho de 1909. Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano de 1911, o distrito de Custódia figura no município de Alagoa de Baixo.



Elevado à categoria de município com a denominação de Custódia, pela Lei Estadual nº 1931, de 11 de dezembro de 1928, desmembrado de Alagoa de Baixo, Flores e Floresta. Sede no antigo distrito de Custódia. Constituído no distrito sede. Instalado em 01/01/1929. Pela Lei Municipal nº 2, de 06 de dezembro de 1928, é criado o distrito de Betânia e anexado ao município de Custódia. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Custódia e Betânia.

Pela Lei Estadual nº 3340, de 31 de dezembro de 1958, desmembra do município de Custódia o distrito de Betânia. Elevado à categoria de município.

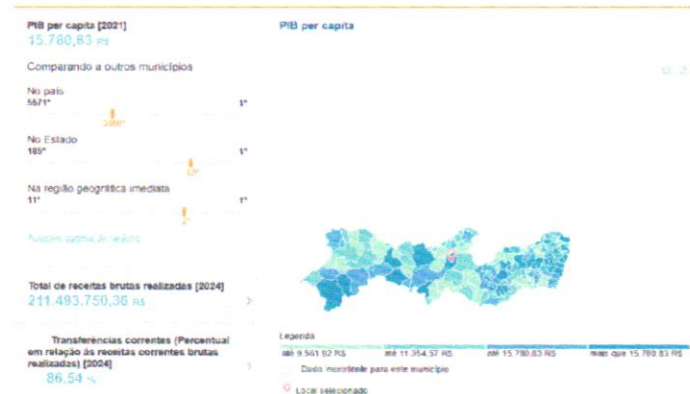
Pela Lei Municipal nº 30, de 28 de maio de 1963, é criado o distrito de Quitimbu e é anexado ao município de Custódia. Pela Lei Municipal nº 31, de 28 de maio de 1963, é criado o distrito de Maravilha e anexado ao município de Custódia. Em divisão territorial datada de 31/XII/1963, o município é constituído de 3 distritos: Custódia, Maravilha e Quitimbu. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

3. ECONOMIA

A seguir índices e indicadores econômico-sociais elaborados e publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a respeito do Município de Custódia – PE.

3.1 PIB e Renda Per Capita

O Município de Custódia, em 2021, tinha um PIB per capita de R\$ 15.780,83. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 45 de 185. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 3660 de 5571. Em 2024, tinha 86,54% de seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 134 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 2970 de 5571.



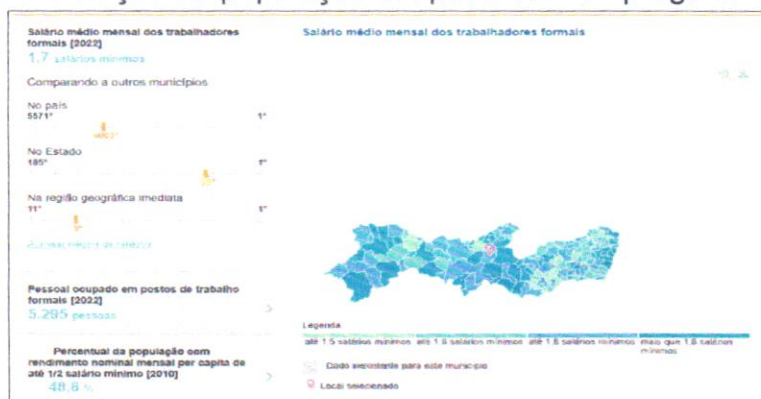
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/custodia/panorama>

3.2 Trabalho e Rendimento

Em 2022, o salário médio mensal da população de Custódia era de 1,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14,04%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 42 de 185 e 44 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1215 de 5571 e 866 de 5571, respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, Custódia tinha 48,8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 121 de 185 dentre as cidades do estado de Pernambuco e na posição 1603 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

O quadro apresentado a seguir, elaborado e publicado pelo IBGE, com dados de 2022, retrata a situação da população ocupada com emprego formal.



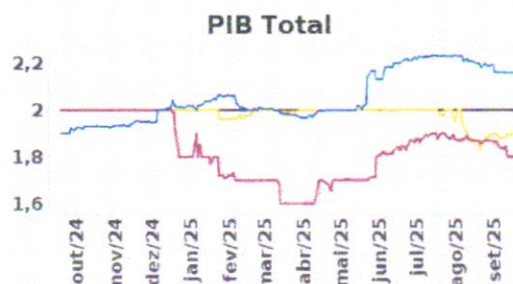
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/custodia/panorama>

3.3 Cenário Macroeconômico

O diagnóstico relatado a seguir antever perspectivas de baixo crescimento econômico, enquanto que os indicadores das condições socioeconômicas relatados exigirão grande esforço da administração para melhorar as condições da população local.

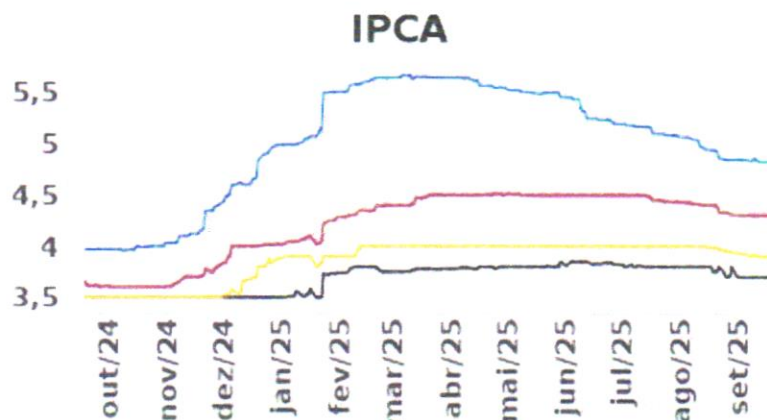
Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições pela melhoria do quadro atual.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 19 de setembro de 2025, aponta como pode ser observado, a curva vermelha representa projeção de retração do PIB para 2026 de 1,80%, enquanto a curva azul aponta para 2025 um crescimento de 2,16%, detalhados no gráfico a seguir.



Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250919.pdf>

Conforme gráfico abaixo, o comportamento da inflação em 2025 é de variação, conforme representado na curva azul, enquanto que para 2026 a projeção indica estabilidade, devendo fechar o próximo exercício com IPCA de 3,5% e 4,5%, conforme demonstra a curva vermelha. Pode-se concluir que, caso se confirmem as projeções do Banco Central do Brasil para 2026, poderá representar o começo de um novo ciclo de crescimento, com inflação controlada.



Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250919.pdf>

Diante da perspectiva apresentada foram projetadas as receitas que propiciarão a realização das ações propostas, sendo que a Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 fixará as despesas orçamentárias para 2026, através das dotações que propiciarão a execução dos programas constantes deste plano.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste PPA, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

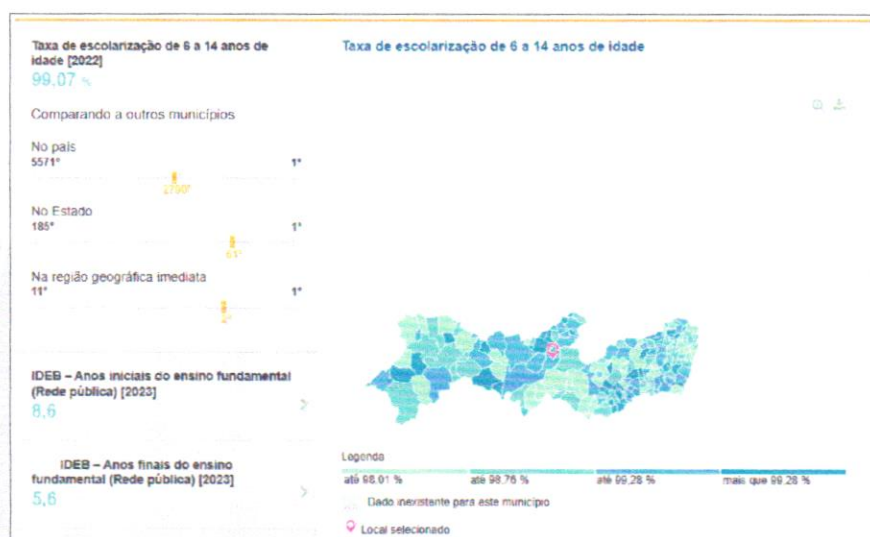
A irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos.

4. EDUCAÇÃO

Em 2022, os alunos dos anos iniciais da rede pública de Custódia tiveram nota média de 8,6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5,6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos iniciais colocava esta

cidade na posição 1 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 12 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos de idade) foi de 99,07% em 2022. Isso posicionava o Município na posição 61 de 185 dentre as cidades pernambucanas e na posição 2790 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

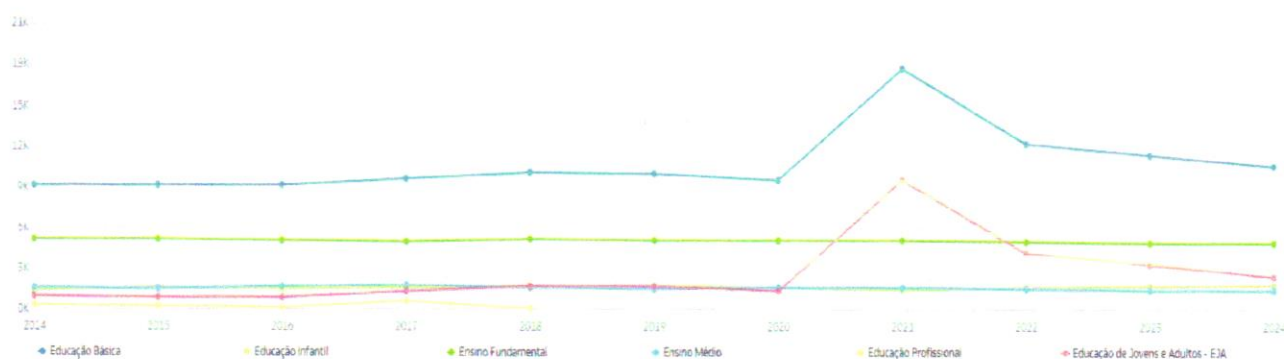
O quadro abaixo, elaborado pelo IBGE, ilustra a posição de Custódia na Educação, em relação a Pernambuco e ao Brasil.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/custodia/panorama>

Abaixo gráfico de barras que ilustra as matrículas de 2014 a 2024 no Município.

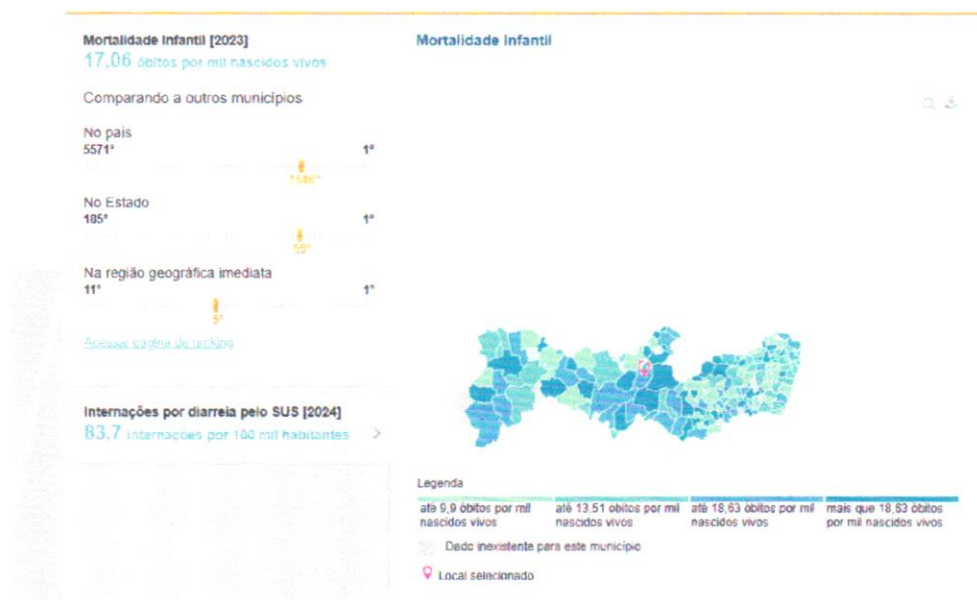
Por Etapa de Ensino



Fonte: <https://anonymousedata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>

5. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17,06 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 83,7 para cada 1.000 habitantes. Comparando com todos os municípios do estado, fica nas posições 55 de 185 e 22 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1586 de 5571 e 947 de 5571, respectivamente.



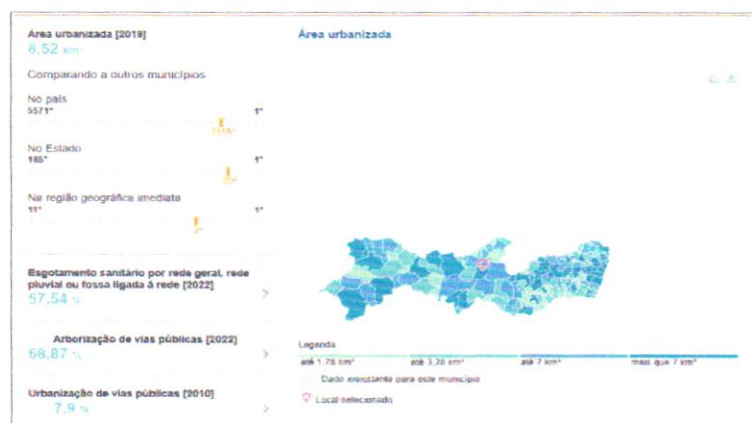
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/custodia/panorama>

6. SANEAMENTO

O Município de Custódia apresenta 57,54% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68,87% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 7,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Quando comparado com os outros municípios pernambucanos, fica na posição 54 de 185, 46 de 185 e 71 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1787 de 5571, 2978 de 5571 e 3025 de 5571, respectivamente.

O quadro abaixo, elaborado pelo IBGE, ilustra a situação de Custódia:



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/custodia/panorama>

O desafio da Administração é melhorar os índices e indicadores socioeconômicos nos próximos quatro anos.

7. PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO GOVERNO E PELA SOCIEDADE

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da LOA do exercício de 2026, não consistindo em limitação à programação orçamentária e suas alterações, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.1 Ações prioritárias estabelecidas pelo Governo e pela Sociedade.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2026	
Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Manutenção e reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal.
01.02	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para o Poder Legislativo Municipal.
01.03	Aquisição e manutenção de hardware e software para otimizar a informatização do Poder Legislativo Municipal.
01.04	Manter a Câmara Municipal de Vereadores funcionando regularmente, melhorando os serviços postos à disposição da comunidade.
01.05	Capacitar e orientar a administração do Poder Legislativo, modernizando os serviços e aperfeiçoando os controles, através de contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas.
Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
04.02	Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
04.03	Aquisição e manutenção da frota municipal de veículos.

04.04	Manter os órgãos e unidades municipais funcionando regularmente, bem como melhorar os serviços postos à disposição da comunidade.
04.05	Desapropriação de terrenos, prédios ou outros imóveis de interesse da administração pública municipal.
04.06	Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
04.07	Equipar as unidades administrativas da prefeitura.
04.08	Realização de concurso público.
04.09	Conceder subvenções sociais a entidades educacionais e assistenciais.
04.10	Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro, patrimônio, departamento pessoal e tributário do Município, bem como treinamento de recursos humanos.
04.11	Aquisição de veículos, móveis, máquinas, equipamentos e instrumentos diversos para o sistema municipal de arrecadação de receitas públicas, bem como qualificação de mão-de-obra.
04.12	Promover ações entre os governos municipais.
04.13	Contratação de serviços especializados para inserir o Município entre as alternativas de investimentos privados no Estado, orientar investidores sobre as oportunidades no município, e promover, diversificar, dinamizar a exportação de produtos locais, além de atrair a implantação de atividades estruturais e novos investimentos através da divulgação de suas potencialidades, bem como capacitação de recursos humanos para tais ações.
04.14	Manter as atividades administrativas municipais.
Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Cooperar técnica e financeiramente com o Estado para melhoria do policiamento.
06.02	Implantação e manutenção da Guarda Municipal do Município de Custódia.
Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Construção, reforma e ampliação dos Equipamentos do SUAS 9 Sistema Único de Assistência Social), ampliação das equipes de Proteção Básica para atender a população rural e aquisição de brinquedotecas para os CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Passagem.
08.02	Construção da sede, gestão e manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, ampliação da equipe para atendimento à população rural com capacitação continuada e aquisição de veículos.
08.03	Aquisição de veículos, equipamentos e manutenção dos serviços de assistência social.
08.04	Garantir benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, emergência e calamidade, auxílio funeral e auxílio natalidade.
08.05	Manter o regular funcionamento do Conselho Tutelar.
08.06	Construção de centro de Referência da Pessoa Idosa (CRI) e aquisição de materiais permanentes, contratação e capacitação de equipes.
08.07	Contratação de equipe técnica para atendimento das demandas das medidas socioeducativas no atendimento a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.
08.08	Construção e manutenção de uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) e capacitação para as equipes.

08.09	Criar renda mínima para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
08.10	Construção da Sede, contratação e capacitação da equipe para atendimento a crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa de Passagem.
08.11	Construção da Sede da Casa dos Conselhos Municipais e Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), contratação, capacitação e manutenção de equipes, aquisição de veículos e material permanente.
08.12	Manutenção das Cozinhas Comunitárias.
08.13	Promover oficinas de geração de renda para as famílias do PAIF e PAEFI.
08.14	Criação e aprovação do Plano de Cargos e Carreiras para as equipes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
08.15	Construção da Sede do Programa Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS), manutenção das equipes, material permanente e aquisição de veículo.
Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	Manutenção e conservação das instalações físicas do Regime Próprio de Previdência Social; aquisição de máquinas e equipamentos; capacitação de recursos humanos; manutenção dos serviços e da assistência previdenciária aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.
09.02	Aquisição e manutenção de hardware e software para otimizar a informatização da Previdência Social.
09.03	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para capacitação, orientação, modernização, gestão e aperfeiçoamento da Previdência Social, em seus controles e serviços.
Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.
10.02	Manutenção e ampliação do Programa de Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na estruturação das unidades de saúde, qualificação das equipes, fortalecimento da APS e ampliação do acesso aos serviços, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral à população.
10.03	Ampliação, reforma e manutenção das estruturas físicas e operacionais destinadas às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo melhorias em unidades de saúde, aquisição de equipamentos, qualificação do ambiente de trabalho e suporte ao funcionamento das equipes, visando à ampliação do acesso, melhoria na qualidade do atendimento e fortalecimento da APS.
10.04	Ampliação e manutenção das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), por meio de custeio dos profissionais, capacitação e suporte contínuo aos profissionais, visando o fortalecimento, à ampliação da cobertura da Atenção Primária e ao acompanhamento sistemático das famílias no território.
10.05	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica em toda a Rede de Atenção à Saúde, por meio da aquisição de medicamentos essenciais, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, o acesso universal e contínuo da população aos medicamentos e a qualificação do cuidado integral em todos os níveis de atenção.
10.06	Prevenção de riscos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de vigilância sanitária, assegurando a qualidade dos produtos, serviços e ambientes submetidos ao controle sanitário, com vistas à proteção da saúde coletiva e à promoção de ambientes seguros e saudáveis.

10.07	Prevenção e controle de doenças, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências em saúde pública, por meio de ações oportunas de vigilância, monitoramento, resposta rápida e articulação intersetorial, visando à proteção da saúde da população e à redução de riscos e agravos.
10.08	Ampliação e manutenção do Programa de Saúde Bucal, por meio da qualificação das equipes, aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, melhoria das unidades de atendimento e ampliação da cobertura dos serviços, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população em todos os ciclos de vida.
10.09	Manutenção e ampliação do acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a oferta contínua de atendimentos de média e alta complexidade, qualificação da rede assistencial e ampliação da resolutividade dos serviços de saúde.
10.10	Apoio aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da garantia de auxílio financeiro, conforme a regulamentação vigente, visando assegurar o acesso a serviços assistenciais de média e alta complexidade não disponíveis no município de origem, com dignidade e continuidade do cuidado.
10.11	Garantia de acesso aos serviços especializados de saúde de demandas oriundas da Atenção Primária à Saúde, por meio da oferta de atendimentos, incluindo consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, visando à ampliação da cobertura assistencial e à integralidade do cuidado no SUS.
10.12	Promoção da alimentação adequada e saudável, por meio de ações educativas, acompanhamento nutricional e incentivo a práticas alimentares seguras, visando à prevenção e controle dos distúrbios nutricionais e das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, no âmbito da atenção integral à saúde.
10.13	Realização de ações de imunização da população contra diversas doenças preveníveis, de acordo com o calendário vacinal vigente, incluindo a aquisição de insumos, equipamentos e materiais necessários, visando à ampliação da cobertura vacinal, à prevenção de agravos e à proteção da saúde coletiva, com disponibilização nas unidades básicas de saúde.
10.14	Implantação e manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde, abrangendo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de redes, sistemas e equipamentos, com foco na informatização dos processos, no pleno funcionamento dos sistemas de saúde e na garantia da continuidade dos atendimentos e da eficiência das atividades administrativas no âmbito do SUS.
10.15	Promoção de campanhas educativas e ações periódicas voltadas à conscientização, prevenção e tratamento de doenças junto à população, incluindo os adolescentes, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), por meio de estratégias de vigilância, educação em saúde, testagem, acompanhamento e atenção integral, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e promoção da saúde sexual e reprodutiva.
10.16	Garantia do atendimento móvel de urgência, por meio de solicitação de custeio, da manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando à redução do risco de morte e de sequelas, ao atendimento rápido e eficaz às emergências e à articulação com os demais serviços da Rede de Atenção às Urgências.
10.17	Oferta de atendimento à população por meio de serviços odontológicos especializados, incluindo procedimentos de média complexidade como endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, prótese dentária e diagnóstico bucal, contribuindo para a ampliação do acesso, a qualificação da saúde

	bucal e a integralidade do cuidado no SUS.
10.18	Atenção à saúde da mulher por meio de ações de acompanhamento ginecológico, rastreamento e prevenção do câncer de colo do útero e de mama, com oferta de consultas, exames preventivos, atividades educativas e encaminhamentos adequados, visando à detecção precoce, ao cuidado integral e à promoção da saúde feminina em todas as fases da vida.
10.19	Implantação e manutenção da Equipe Multiprofissional (EMULTI), com atuação articulada nas linhas de cuidado, visando à ampliação do acesso, à atenção integral, à promoção da saúde e ao acompanhamento qualificado dos usuários em situação de vulnerabilidade.
10.20	Atendimento à população com transtornos mentais, por meio da manutenção e fortalecimento dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS) e da implantação do CAPS Infantil, visando à promoção do cuidado em liberdade, à reabilitação psicossocial e à reintegração social dos usuários, com ações multiprofissionais, acompanhamento contínuo e apoio às famílias, incluindo o cuidado específico às crianças e adolescentes com sofrimento psíquico.
10.21	Ampliação, recuperação e adequação da rede física de saúde, por meio de reformas, ampliações e melhorias estruturais nas unidades de saúde, visando qualificar os ambientes de atendimento, garantir melhores condições de trabalho às equipes e melhorar o acesso e a qualidade da assistência prestada à população.
10.22	Ampliação e manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE), com ações integradas entre saúde e educação voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e identificação precoce de condições que possam comprometer o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão e repetência escolar e possibilitando a oferta da continuidade do cuidado na rede de saúde.
10.23	Estímulo à participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema Único de Saúde(SUS).
10.24	Promoção de práticas de saúde pautadas na humanização e na qualificação da assistência, com foco no acolhimento, no respeito à dignidade dos usuários e na melhoria da relação entre profissionais e população, visando fortalecer o cuidado integral, ético e resolutivo no âmbito do SUS.
10.25	Reorganização das ações de saúde por meio de uma abordagem inclusiva, que reconheça os homens como sujeitos de cuidado e promova a sua participação nos serviços de saúde, com a realização de ações educativas, de prevenção e de promoção da saúde, incluindo exames voltados à detecção precoce do câncer de próstata e outras doenças prevalentes na população masculina.
10.26	Promoção do envelhecimento saudável, com ações voltadas à manutenção da capacidade funcional da pessoa idosa pelo maior tempo possível, por meio da valorização da autonomia, da preservação da independência física e mental, e do fortalecimento de políticas públicas que assegurem qualidade de vida, prevenção de agravos e cuidado integral à população idosa.
10.27	Atenção à saúde da criança por meio do incentivo e apoio ao aleitamento materno, promovendo ações educativas, acompanhamento nas unidades de saúde e orientação às famílias, com o objetivo de melhorar o estado nutricional, fortalecer a imunidade e reduzir os índices de mortalidade infantil em crianças de até um ano de idade.
10.28	Garantia da atenção integral às gestantes, com ações voltadas ao acompanhamento pré-natal qualificado, fortalecimento dos vínculos afetivos, promoção da saúde materno-infantil e incentivo ao parto humanizado, contribuindo para a redução da mortalidade infantil e

	materna, inclusive por meio de parcerias com o Governo Estadual e demais entes federados.
10.29	Reforma e manutenção da sede própria da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a locação de bens móveis necessários ao adequado funcionamento da estrutura administrativa e assistencial, visando suprir as necessidades operacionais dos serviços de saúde e garantir maior eficiência na gestão do SUS no âmbito municipal.
10.30	Participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde, por meio de contratos de rateio e instrumentos de gestão conjunta, com atuação articulada através do Núcleo Intermunicipal de Saúde, visando à otimização de recursos, ampliação da oferta de serviços especializados, fortalecimento da regionalização e melhoria da eficiência na prestação de serviços à população.
10.31	Aquisição e locação de veículos para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
10.32	Garantia da distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos e exames decorrentes de demandas judiciais ou solicitações de órgãos competentes, desde que devidamente instruídas com documentação comprobatória de urgência e necessidade, observando-se os limites da capacidade financeira e orçamentária do Município.
10.33	Implantação do Plano de Educação Permanente e realização de capacitação contínua dos profissionais de saúde, visando à qualificação técnica, ao aprimoramento do atendimento e à atualização constante das práticas clínicas e administrativas, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
10.34	Reforma, manutenção e modernização do Centro de Diagnósticos e Especialidades, visando garantir condições adequadas de funcionamento, melhoria dos ambientes físicos e a qualificação dos serviços oferecidos, para assegurar maior conforto, segurança e eficiência no atendimento à população.
10.35	Manutenção das ações do Programa de Enfrentamento às Doenças Negligenciadas (SANAR), com foco na prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dessas doenças na população em geral, incluindo a realização de análises laboratoriais e ações integradas de vigilância, promoção da saúde e educação em saúde.
10.36	Manutenção das ações de identificação, notificação e encaminhamento de casos de violência interpessoal e autoprovocada, com foco na atenção às mulheres e à população LGBTQIA+, por meio de uma abordagem humanizada e intersetorial, visando à proteção dos direitos, ao acolhimento qualificado e à articulação com a rede de apoio e serviços especializados.
10.37	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para estruturação e funcionamento das unidades e serviços de saúde, visando à melhoria das condições de atendimento, ao suporte das ações assistenciais e administrativas e ao fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.
10.38	Implantação, construção e manutenção de Academias da Saúde, com o objetivo de promover hábitos de vida saudáveis por meio da prática de atividades físicas orientadas, educação em saúde e ações intersetoriais, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da atenção primária à saúde.
10.39	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para capacitação, orientação, modernização e aperfeiçoamento da gestão em saúde, incluindo o fortalecimento dos processos de planejamento, controle,

	avaliação e qualificação dos serviços prestados à população no âmbito do SUS.
10.40	Contratação de profissionais ou empresas prestadoras de serviços para atuação nos diversos níveis de atenção à saúde, com o objetivo de garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação dos atendimentos à população, conforme as demandas e necessidades identificadas na rede municipal de saúde.
10.41	Implantação do Programa Municipal de Atenção e Acompanhamento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando à oferta de atendimento multiprofissional contínuo, acolhimento humanizado, diagnóstico precoce, estímulo ao desenvolvimento neuropsicomotor e apoio às famílias, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde e da rede intersetorial.
10.42	Desenvolvimento e manutenção de ações de promoção da equidade em saúde, com foco na população LGBTQIA+, população negra e comunidades quilombolas, por meio de estratégias de enfrentamento às desigualdades, ações de educação em saúde, prevenção de doenças, atenção integral e humanizada, bem como articulação com redes de apoio e políticas públicas intersetoriais, visando à garantia dos direitos e ao acesso equitativo aos serviços do SUS.
Nº da Ação	Função: 11 – Trabalho
11.01	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
11.02	Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver capacitações e oficinas.
11.03	Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.
11.04	Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais, visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poderio econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas.
Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Promover o combate ao analfabetismo, visando aumentar a disponibilidade de vagas para o ensino regular no Município.
12.02	Aquisição de livros didático e pedagógico para o Ensino Infantil, Fundamental e corpo discente.
12.03	Construção, reforma, ampliação e manutenção das unidades escolares; aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e softwares.
12.04	Manutenção de creches e da educação pré-escolar, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, bem como capacitação de recursos humanos.
12.05	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios destinados a melhoria da estrutura das escolas e da secretaria de educação, e material didático-pedagógico para o corpo discente.
12.06	Manutenção da educação especial, aquisição de livros didático, incluindo formação continuada de professores e aquisição de material didático-pedagógico para educação especial.

12.07	Manutenção da educação infantil, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, bem como capacitação de recursos humanos.
12.08	Manter e melhorar a infraestrutura e o regular funcionamento das escolas do ensino infantil e fundamental, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos para a rede de ensino, inclusive para implantação do ensino integral no Município.
12.09	Manter o ensino de jovens e adultos e ensino supletivo, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, material didático-pedagógico e gêneros alimentícios, bem como capacitação de recursos humanos.
12.10	Aquisição de veículos e manutenção do serviço de transporte escolar.
12.11	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático através do PDDE.
12.12	Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.
12.13	Manter o ensino básico e profissional, visando a reintegração de jovens e adultos ao sistema de ensino, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo.
12.14	Contratar consultoria e assessoria técnica especializada para elaborar projeto e orientar a execução de programas especiais de modernização do sistema de ensino.
12.15	Manter o regular funcionamento da educação básica, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos.
12.16	Identificação e resgate da cultura quilombola inserindo-a na comunidade escolar.
12.17	Formação de novos hábitos na utilização de recursos naturais com a educação ambiental nas unidades escolares.
12.18	Promover o ensino integral na rede municipal.
12.19	Projetos educacionais e de capacitações para servidores e prestadores de serviços.
12.20	Construção, reforma ou ampliação das unidades destinadas a educação especial.
12.21	Construção, reforma ou manutenção das bibliotecas nas unidades escolares e laboratórios de informática.
12.22	Promover campanhas educativas, com foco na preservação do meio ambiente, destinação de resíduos sólidos e trânsito.
12.23	Manutenção das ações do Programa Criança Alfabetizada, com formação continuada para os professores, e investimentos na aquisição de materiais didáticos variados.
12.24	Aquisição e manutenção de hardware e software para otimizar a informatização da educação.
12.25	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para capacitação, orientação, modernização, gestão e aperfeiçoamento da educação, em seus controles e serviços.
Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Formação continuada de instrutores sobre o Patrimônio do Município para difundir a informação à população e turistas, bem como restaurar e conservar prédios e ambientes de valor histórico, cultural e artístico do

	município.
13.02	Oferecer melhor sistema bibliotecário para os usuários, com a manutenção da biblioteca municipal, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, incluindo aquisição de livros, revistas e jornais atualizados para os leitores difundirem informações atualizadas.
13.03	Realização de festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do Município.
13.04	Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis e/ou espaços destinados ao funcionamento de Museus, Teatros, Centros Culturais, Feiras, Cinemas, Casas do Artesão, Bibliotecas Municipais e outros.
Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Construção de moradias destinadas à população de baixa renda, residentes em áreas de risco, próximas a região ribeirinha e barreiras em risco de deslizamento.
15.02	Construção, reforma e ampliação de necrópoles.
15.03	Ampliação da pavimentação e manutenção de vias locais e implantação de ciclovias.
15.04	Ampliação, manutenção e melhoria da rede de iluminação pública.
15.05	Construção, reforma e ampliação de calçadas, praças, parques, jardins e áreas públicas de lazer.
15.06	Aquisição e conservação de máquinas, motores, equipamentos e treinamento de pessoal para modernização dos serviços públicos.
15.07	Abastecimento de água emergencial.
15.08	Reforma e manutenção de banheiros públicos.
15.09	Reforma, ampliação e manutenção da garagem da prefeitura.
15.10	Reforma e ampliação de aterros sanitários.
15.11	Implantação de usina de compostagem e tratamento de lixo urbano e resíduos sólidos.
15.12	Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre.
15.13	Construção e recuperação de pontes, pontilhões, passagens molhadas, poços artesianos, muro de arrimo, acostamento, acesso à cidade e obras de infraestrutura urbana e rural.
15.14	Sinalizar as vias urbanas e disciplinar a ocupação do solo.
15.15	Atualizar o Plano Diretor Municipal e elaborar o Plano de Mobilidade Urbana.
15.16	Manutenção e modernização, das atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.17	Organizar áreas próprias para embarque e desembarque referente ao transporte alternativo e moto táxi.
15.18	Construção, recuperação de sistemas de captação de águas pluviais.
Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Distribuição de kit's de material de construção.
16.02	Executar projetos habitacionais e aquisição de terrenos para a construção de moradias.
Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento

17.01	Construção, ampliação e reforma de sistemas de saneamento; consertos, reparos, drenagem e desvio de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
17.02	Construção, ampliação e reforma de esgotos, galerias e sistemas de tratamento.
17.03	Execução de obras destinadas à ampliação da oferta e a expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários.
17.04	Manter os serviços administrativos à ampliação da oferta e a expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários.
17.05	Construção ou aquisição de cisternas para comunidades da periferia e zona rural.
17.06	Elaborar o Plano Municipal de Saneamento.
Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Fiscalizar e controlar as principais fontes poluidoras do Município, visando à melhoria do nível de vida ambiental; promover o adequado aproveitamento de recursos naturais.
18.02	Realizar campanhas educativas voltadas para o meio ambiente, bem como contratar especialistas para elaborar estudos técnicos e projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
18.03	Construção de galpão de triagem de resíduos sólidos e aquisição de equipamentos diversos.
18.04	Elaboração e execução de projetos de preservação do meio ambiente.
18.05	Aquisição de veículo.
Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
19.02	Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológico.
19.03	Implantação e manutenção de programas de modernização administrativa através de processos eletrônicos (digitais).
Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
20.02	Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
20.03	Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
20.04	Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
20.05	Eletrificação dos sítios na zona rural.
20.06	Construção, ampliação, manutenção e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
20.07	Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria.
20.08	Aquisição e distribuição de sêmen, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Município.

20.09	Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
20.10	Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas a agricultura e ao abastecimento a população.
20.11	Implantação de Hortas Orgânicas Comunitárias.
20.12	Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
20.13	Implantar área de sementeira para produção de palma e sorgo forrageiro.
20.14	Reforma e ampliação do Parque de Exposição.
Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
22.01	Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes.
22.02	Implantar distrito industrial.
Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico, ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do Município e visitantes; realizar pesquisas para o sistema de informação turística; cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Execução de projetos de eletrificação rural.
25.02	Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios, contratar serviços para execução de instalações elétricas, urbanas e rurais.
Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas, aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.
26.02	Pavimentação da estrada que liga a sede do município ao distrito da Maravilha, beneficiando também o povoado do Ingá.
Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Aquisição de material esportivo para os alunos do Município.
27.02	Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no Município; apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do Município.
27.03	Oferecer capacitações na área esportiva.

Custódia – PE, 21 de outubro de 2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito